

RESOLUÇÃO Nº 190/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a oferta do curso de Pedagogia do *Campus* de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná, em regime de extensão, no município de Loanda, com abertura de turmas por 02 (dois) anos consecutivos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IV, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as Resoluções nº 011/2025 - CEPE/Unespar, nº 009/2025 - COU/Unespar e nº 40/2025 - CAD/Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.087.039-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (17ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do curso de Pedagogia do *Campus* de Paranavaí, da Universidade Estadual do Paraná, em regime de extensão, no município de Loanda, com abertura de turmas por 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo único. Cada uma das turmas ofertará 30 (trinta) vagas de ingresso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 06 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)